



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.726 – 1º/01/2024

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **PROCURADORIA JURÍDICA**

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R\$ 61.800,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 ..... R\$ 30.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R\$ 30.000,00  
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R\$ 500,00  
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R\$ 500,00  
Sub-total ..... R\$ 31.000,00

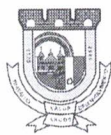
#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R\$ 12.181,25

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R\$ 2.200,00

**TOTAL: ..... R\$137.181,25**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.52 .....	R\$	500,00
02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 .....	R\$	500,00
Sub-total .....	R\$	1.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 .....	R\$	61.800,00
---	-----	-----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 .....	R\$	72.181,25
---	-----	-----------

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

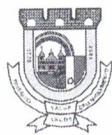
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$	2.200,00
---	-----	----------

**TOTAL: .....** R\$137.181,25

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.726, de 1º/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal